



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECISÃO

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, objetivando dispor sobre a assessoria da Auditoria-Geral da UFMG às atribuições desempenhadas pela Comissão Permanente de Orçamento e Contas,

DECIDE:

1. Manter a incumbência da Auditoria-Geral da UFMG de:

a) proceder à análise e emissão de relatório substantivo sobre a proposta orçamentária e sobre a prestação de contas da Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), em conformidade com as determinações contidas no Regimento Geral da UFMG e nas Resoluções que versam sobre a FUMP, previamente ao exame da Comissão Permanente de Orçamento e Contas do Conselho Universitário;

b) verificar o cumprimento, pelas Fundações de Apoio à UFMG, das Resoluções dos Órgãos Colegiados Superiores da Universidade;

c) fiscalizar financeira, contábil, operacional e patrimonial as referidas Fundações, no que tange aos contratos, convênios e ajustes firmados com a UFMG, ficando isenta da análise das demonstrações contábeis das Fundações de Apoio que envolvam contratos firmados com entidades públicas e privadas externas à Universidade.

2. Revogar a Decisão do Conselho Universitário, datada de 15/12/2005, que incumbiu a Auditoria-Geral da UFMG de proceder à análise da prestação das contas da FUMP e das Fundações de Apoio à UFMG.

Professora Sandra Regina Goulart Almeida
Presidente do Conselho Universitário